**Termo Aditivo 001/2023 do**

**Termo de Fomento n° 028/2022**

O Município de Arroio do Meio, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, situado a Rua Monsenhor Jacob Seguer, nº 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Danilo José Bruxel, brasileiro, casado, portador do RG n° 5026520659/SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob o n° 367.431.780-04, residente e domiciliado na Rua Umbu, n° 3340, Bairro Barra do Forqueta, nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Círculo de Pais e Mestres da **Escola Municipal de Ensino Fundamental João Beda Körbes,** inscrita no CNPJ n° 92.892.850/0001-60, situada a Rua Ardela Korbes, n° 1016, Bairro Aimoré, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul, neste ato devidamente representada pela Presidente, Sra. Rozeni Kolmann, brasileira, divorciada, portadora do RG n° 4071295127/SSP/RS, inscrita no CPF sob o n° 772.888.900-15, residente e domiciliada na Rua Passarela, n° 733, Bairro Aimoré, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento no Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 028/2022, com as seguintes alterações:

**1. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

1.1. A Administração Pública repassará a OSC os seguintes valores:

*- R$ 1.017,32 (Um mil, dezessete reais e trinta e dois centavos) por turma, limitado em no máximo 2.*

1.2. Os valores acima citados, correspondem ao cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Aditivo.

1.3. Para o exercício de 2023, fica estimado o repasse de R$ 20.346,40 conforme dotação:

08 Secretaria de Educação e Cultura

01 Manutenção Desenvolvimento Ensino – 12.365.0041.2042

02 Fundo Desenvolvimento de Educação Básica– 12.635.0041.2024

**2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo surtirá efeitos jurídicos a partir de **1º de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 028/2022 permanecem inalteráveis.

Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Arroio do Meio, 17 de janeiro de 2023.

ROZENI KOLMANN DANILO JOSÉ BRUXEL

Presidente João B. Körbes Prefeito Municipal

ISRAEL DE BORBA

Assessor Jurídico OAB/RS 103.198